



# PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20  
[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.camarabomretirodosul.rs.gov.br](http://www.camarabomretirodosul.rs.gov.br)



## EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 113/2025

*“Revisa, regulamenta e dá cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.918/2021 no Município de Bom Retiro do Sul.”*

### Nº 10 – EMENDA SUBSTITUTIVA AO PL Nº 113/2025

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 113/2025 tem por objetivo substituir da redação do Art. 2º No Anexo I – PMSB do quadro 20 Resíduos da Construção Civil – RS 19 (p. 192) a expressão “Secretaria de Infraestrutura” por:

**“Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito”.**

**Autores:** Clóvis L. Fontoura, Danielle Guimarães Nascimento, João Batista Ferreira, Josi Görgen e Juliano Beppler da Silva.

#### Mensagem Justificativa:

A emenda substitutiva corrige a indicação do órgão responsável no PMSB, substituindo a expressão “Secretaria de Infraestrutura” por “Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito”. O ajuste adequa o texto à atual estrutura administrativa municipal, garantindo precisão técnica e evitando inconsistências. A medida assegura maior clareza na execução das ações previstas no Programa de Resíduos da Construção Civil, reforçando a efetividade e a segurança jurídica do Plano.

Bom Retiro do Sul, 07 de outubro de 2025.

Clovis Luiz Fontoura  
Vereador REPUBLICANOS

  
Danielle G. Nascimento  
Vereadora do PSB  
João Batista Ferreira  
Vereador do PSB  
José Görgen  
Vereadora REPUBLICANOS  
Juliano Beppler da Silva  
Vereador do PSB